



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA - SP
Tel.: (15) 3263-5308
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Aprova a reprogramação dos saldos financeiros de recursos estaduais não executados no ano de 2023 para o ano de 2024, de contas do Fundo Estadual de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 09 de fevereiro de 2024, registrada sob a Ata nº 3, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.122/2011 de 15 de março de 2011, que altera a Lei 1.042/1997, de 09 abril de 1997 e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução SEDS 01 de 8 de janeiro de 2024, que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios eventuais e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão, através do cofinanciamento estadual prestou serviços de forma contínua e sem interrupções;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a reprogramação dos saldos financeiros de recursos estaduais não executados no ano de 2023 para o ano de 2024, de contas do Fundo Estadual de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A relação de saldos reprogramados e devolvidos deverá ser apreciada na Ata nº 3, da Reunião Extraordinária realizada em 09 de fevereiro de 2024.

Boituva, 12 de fevereiro de 2024

Katia Cilene Sena Candido
Presidente do CMAS - Boituva
2023 - 2025